



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ANTONIO CORREIA LIMA"

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 3552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

000/046

= **LEI MUNICIPAL Nº408, DE 19 DE MAIO DE 2009** =

Dispõe sobre: Suplementa Verba, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Executivo a Repassar ao Poder Legislativo, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento abaixo discriminado:

01 - Poder Legislativo
01.02 - Secretaria da Câmara Municipal
010310039.1.002 - Reequipamento da Secretaria da Câmara
4.4.90.52.00.20 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Total da Suplementação:.-
.....
..... R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para Cobertura do Presente Crédito será usado Recursos Financeiros referente ao pagamento do sinistro ocorrido com o veículo da Câmara Municipal de Pracinha que foi transferido a Prefeitura Municipal de Pracinha, cumprindo as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.


WALDOMIRO ALVES FILHO
Prefeito Municipal